



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité

Seção de Assuntos Institucionais
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 866/2026

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS NO
CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - PERÍODO
LETIVO 2026/2 - IFMG CAMPUS IBIRITÉ

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRITÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o edital para inscrição em disciplina(s) isolada(s) no curso Bacharelado Engenharia de Controle e Automação, semestre 2026/2.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Disciplina isolada é aquela que compõe o currículo dos cursos em regime de matrícula por componente curricular, a qual poderá ser cursada por estudante que já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente.

§ 1º O estudante tratado no caput deste artigo será denominado estudante especial.

§ 2º A condição de estudante especial e as normas para matrícula em disciplina isolada não se limitam ao âmbito do campus, podendo ocorrer em mais de um campus do IFMG, inclusive simultaneamente.

1.2 O estudante especial poderá requerer inscrição em disciplinas isoladas ofertadas no prazo estabelecido neste edital, considerando-se a disponibilidade de vagas e o atendimento aos critérios e documentação exigida.

Parágrafo único. Não será permitida matrícula em disciplinas isoladas do primeiro período dos cursos semestrais.

1.3 O estudante especial poderá matricular-se, no máximo, em 2 (duas) disciplinas isoladas por semestre letivo, limitadas ao total de 4 (quatro) disciplinas no curso, devendo observar as exigências previstas no Projeto Pedagógico do curso em que a disciplina é cursada.

Parágrafo único. A concessão de nova inscrição em outro período letivo dependerá da conclusão com êxito da(s) disciplina(s) cursada(s) anteriormente.

1.4 O estudante especial estabelecerá vínculo com a instituição por meio da disciplina a ser cursada, e nunca com o curso ao qual a disciplina pertence.

1.5 A aprovação em disciplina isolada não será computada para fins de integralização curricular no curso em que estiver sendo oferecida, salvo se o

estudante especial se tornar aluno regular do IFMG e atender aos critérios de aproveitamento de disciplinas.

Parágrafo único. Será emitida, ao estudante especial concluinte de disciplina isolada, uma declaração de estudos informando a disciplina cursada, o período, a carga horária e o aproveitamento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para a seleção de interessados em cursar disciplinas isoladas como aluno especial no Curso de Bacharelado Engenharia de Controle e Automação, período 2026/2, ocorrerão de **30/07/2026 até o dia 05/08/2026, exclusivamente por e-mail, intitulado "NOME COMPLETO/MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA", contendo a documentação exigida em arquivo PDF, para: secretaria.ibirite@ifmg.edu.br**

Parágrafo único Poderão inscrever-se apenas candidatos que comprovem conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 O(A) candidato(a) deverá anexar no email de solicitação, em formato PDF, os seguintes documentos:

- **Documento oficial com foto (frente e verso)** - Exemplo: RG, CNH, CTPS DIGITAL, PASSAPORTE, CARTEIRA FUNCIONAL.
 - **Documento COMPLETO que ateste a conclusão do ensino médio**
 - **Declaração de matrícula ATUALIZADA em curso de graduação** - Até 30 dias, a contar da data do documento, **OU**;
 - **Histórico escolar final da graduação**
 - **Ficha de inscrição** (com assinatura digital via GOV).
-

4. DA OFERTA DE VAGAS

4.1 Para o semestre 2026/2, **serão ofertadas 3 vagas para cada componente;** são elas:

DISCIPLINA - CH TOTAL

Física aplicada experimental	30h
Metodologia científica	30h
Cálculo II	60h
Ergonomia e Segurança do Trabalho	30h
Física I	60h
Programação e Estrutura de Dados II	60h
Representação Técnica I	60h
Equações Diferenciais Ordinárias	60h
Física III	60h
Estatística e Probabilidade	60h
Circuitos Elétricos I	60h
Redes de Comunicação	60h
Gestão Financeira	30h
Modelagem de Sistemas Dinâmicos	30h
Gestão de Projetos	30h
Eletrônica de Potência	60h

Sistemas embarcados 60h
Tecnologia de Dados 60h
Mecânica dos Sólidos 60h
Projeto Integrador I 30h
Sistemas embarcados 90h
Controle Digital 60h
Ciência, Tecnologia e Sociedade 30h
Acionamentos Eletro Hidropneumáticos 60h
Empreendedorismo e Criação de Negócios 60h
Engenharia e Meio Ambiente 30h
Práticas Extensionistas II 90h
Noções de Direito 30h
Sistemas Integrados de Manufatura 30h
Gestão da Produção 30h
Optativa II - Redes Industriais 60h
Optativa I - Tópicos em Computação 60h

Parágrafo único É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apreciação do ementário do curso, disponível no link a seguir: <https://www.ifmg.edu.br/ibirite/nossos-cursos/engenharia-controle-aut/arquivos-ibbenca/documentos-engca>

4.2 A quantidade de vagas poderá ser ampliada, a critério da coordenação do curso.

4.3 As disciplinas serão ofertadas em formato presencial, conforme horários dispostos no link a seguir: <https://www.ifmg.edu.br/ibirite/ensino/horarios-de-aulas>

Parágrafo único É facultada a instituição de ensino possíveis alterações de horários, no transcorrer das aulas.

5. DA SELEÇÃO/ CRITÉRIOS

5.1 A classificação obedecerá à ordem de inscrição registrada, respeitando-se o número de vagas disponíveis em cada disciplina, e em conformidade com os itens 1, 2 e 3 deste edital.

6. DO RESULTADO E INÍCIO DAS AULAS

6.1 O resultado será divulgado a partir de **05/08/2026**, no endereço: www.ifmg.edu.br/ibirite

Parágrafo único Orientações sobre início das aulas serão informadas no ato do resultado final.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação de todas as condições deste edital.

7.2 O processo seletivo poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão do IFMG, sem direito a indenização.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino e/ou Coordenação do Curso.

Ibirité, 29 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 29/07/2026, às 16:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2822838** e o código CRC **D2B15E0C**.

23825.000970/2026-54

2822838v1